



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

PHONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA DUMONT@GMAIL.COM



INDICAÇÃO Nº 52/2019

29 DE OUTUBRO DE 2019

DESPACHO

31
10
2019

ENCAMINHA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos
Presidente

“Indicamos ao Senhor Prefeito depois de respeitadas as formalidades regimentais que **REDUZA** de 10% para 5%, quando realizado o Programa de REFIS, o índice de sucumbência ora cobrado pela Procuradoria Municipal da Fazenda (advogado público) que onera ainda mais o bolso do cidadão inadimplente”.

SENHOR PRESIDENTE, E DEMAIS COMPANHEIROS VEREADORES!

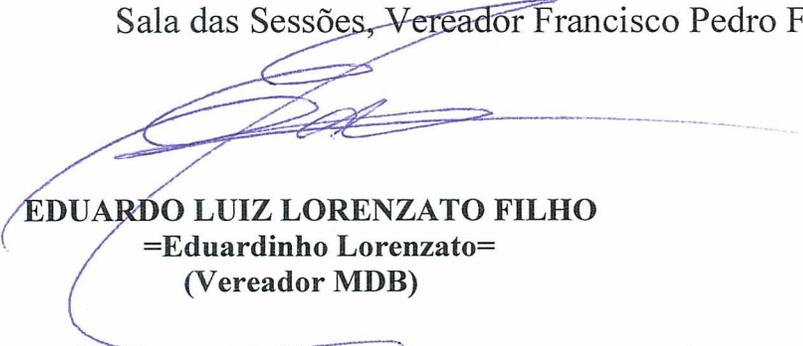
Conforme solicitado via requerimento e aprovado por unanimidade por este soberano plenário tomamos conhecimento que a Procuradoria Municipal da Fazenda, ou seja, o Advogado do Município tem a participação nas cobranças de taxas e emolumentos públicos inadimplidos, ajuizados ou não, na proporção de 10%. O cidadão tem por obrigação pagar os juros e multas que são aplicados nos débitos e ainda tem um acréscimo de mais 10% para pagamento a título de sucumbência ao Advogado do Município.

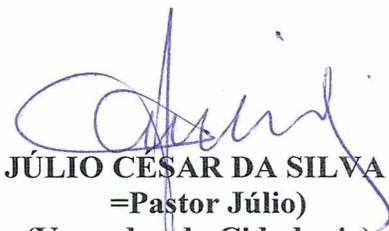
O referido Advogado do Município é também um funcionário público concursado que percebe seu salário mensal mais o Auxílio Alimentação, ou seja, já é remunerado para o exercício da função.

Nossa INDICAÇÃO vem de encontro a dar uma melhor condição ao cidadão de pagar suas dívidas ajuizadas ou não com o erário público, e também motivar o aumento da receita pública pois esta redução trará incentivo para o cidadão inadimplente.

Para dirimir questionamentos ou polêmicas, sabemos que é fixado 10% nas execuções fiscais, porém tal solicitação de redução é apenas nos casos de parcelamento junto ao Programa REFIS.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 31 de outubro de 2019.


EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
=Eduardinho Lorenzato=
(Vereador MDB)


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio=
(Vereador do Cidadania)